



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Lei nº 209/78.

AUTORIZA TRANSFERÊNCIAS DE SALDOS PARCIAIS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PARA A RESERVA DE CONTIGÊNCIA ORÇAMENTÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

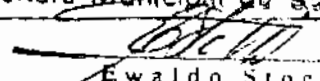
Art. 1º - É o Chefe do Poder Executivo, autorizado à transferir para a Reserva de Contigência Orçamentária, 3.2.6.0, a importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), da Dotação abaixo classificada:

06.00	: Depto Mun. de Estradas de Rodagem	
06.11	: Depto Mun. de Estradas de Rodagem	
4.1.0.0	: Investimentos	
4.1.3.0	: Equipamentos e Instalações ....	R\$ 150.000,00

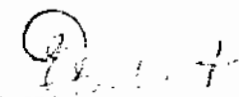
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,  
em 20 de abril de 1978.

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

  
Ewaldo Stock  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada em data supra, na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio.

  
Secretaria Municipal